

PORTRARIA MUNICIPAL nº 254/2024
de 04 de novembro de 2024.

**DETERMINA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.**

CLAUDIOMIRO VERGUTZ, Vice Prefeito Municipal de Selbach,
RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação, autorizado pelo Artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de assessoria e consultoria tributária para IPM e na arrecadação do ICMS e ISSQN, pelo Município de Selbach, com a Empresa **MASPER ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.402.772/0001-61, localizada na Rua Desembargador Espírito Santo Lima Medeiros nº 170/201, Três Figueiras – Porto Alegre/RS.

Art. 2º - Autorizar a utilização do recurso abaixo descrito para as referidas contratações:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO

0412200042.002000 – Manutenção dos Serviços do Gabinete

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (16)

Código Reduzido: 5879

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Selbach, RS, 04 de novembro de 2024.

CLAUDIOMIRO VERGUTZ
Vice Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FABRICIO SCHNEIDER

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob

OAB-RS 84.781

Assessor Jurídico